



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833  
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

## INDICAÇÃO n. 18/2022

**EMENTA: CONCESSÃO DE ABONO NATALINO EM FAVOR DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE BURITIZAL:**

**Autora: MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**

**c/c**

**Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal**

Apresento, nos termos do Regimento Interno desta Casa, a **INDICAÇÃO** abaixo mencionada, para que após lida em plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente indicação objetivando a **CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS CONSELHEIROS TUTELARES**, conforme segue:

**JUSTIFICATIVAS:** É a presente para indicar e sugerir A CONCESSÃO DE Abono Natalino, em favor dos Conselheiros Tutelares, em forma de bônus especial ou extraordinário, assim valorizando a classe e a prestação dos relevantes serviços em prol do nosso Município, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Incluindo-se na referida concessão o valor do duodécimo a ser devolvido pela Câmara Municipal.

Mesmo não sendo servidor público, na definição legal do termo, os Conselheiros Tutelares devem possuir os mesmos direitos correlatos. É inquestionável tratar-se de órgão público, vinculado diretamente aos entes municipais. Portanto, instituição de direito público, de âmbito municipal.

Desde já renovo os protestos de eleva estima e distinta consideração.

Buritizal-SP, 03 de novembro de 2022

**MARIA HELENA DE CAMPOS FURTADO**  
**VEREADORA**

Câmara Municipal de Buritizal
Protocolo nº 1025
Data 03/11/22
Assinatura